



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG, representado pelo **Diretor de Governo, Sr. Handerson Alex Ribeiro**, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRAL GÁS PARAISO LTDA**, portadora do CNPJ nº 41.042.717/0001-83, com sede à Rua Júlio Cesar Lopes, nº 55, Bairro Centro, no município de Paraisópolis/MG, **representada pelo Sr. Jose Roberto da Silva**, portador do CPF nº XXX.028.766-XX, doravante denominada **FORNECEDORA/CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATORIO Nº 141/2023– PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo para **fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Botijões de 13 kg**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO:

Este termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro requerido pelo fornecedor referente ao item 01 da ata de registro de preço e que atende aos setores da Administração Municipal e para doação a famílias carentes do município.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

Fica aditado o presente contrato a partir de 01/12/2023:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR CONTRATADO	VALOR REALINHADO
01	Recarga de Gás para Botijão de Gás Liquefeito de petróleo (GLP) 13 Kg.	Unitário	R\$80,00	R\$90,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem por fundamentação legal o Artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93 e cláusula 9ª da Ata de Registro de Preços n.º 264/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 264/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 01 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE

Handerson Alex Ribeiro

Diretor de Governo

CENTRAL GÁS PARAISO LTDA - EMPRESA CONTRATADA

Jose Roberto da Silva

CNPJ nº 41.042.717/0001-83



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ATA DE RP Nº 264/2023

Processo Licitatório n.º 141/2023 - Pregão Presencial RP n.º 059/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG
CENTRAL GÁS PARAISO LTDA

Objeto: Este termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro requerido pelo fornecedor referente ao item 01 da ata de registro de preço e que atende aos setores da Administração Municipal e para doação a famílias carentes do município.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR CONTRATADO	VALOR REALINHADO
01	Recarga de Gás para Botijão de Gás Liquefeito de petróleo (GLP) 13 Kg.	Unitário	R\$80,00	R\$90,00

Data da assinatura: 01/12/2023

*Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.
Em 01/12/2023*

*Jean Pierre Almeida
Superintendente de Licitações*